

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2011

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data,

CONSIDERANDO a Meta nº 5 do CNJ para 2011 - *Criar um núcleo de apoio de execução-*, destinada especificamente à Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pelo Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 3.186, de 01 de agosto de 2011,

RESOLVEU, por unanimidade de votos, estabelecer o que segue:

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Núcleo de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região terá como membros natos:

- I - o Desembargador Presidente da Seção Especializada em Execução;
- II - o Juiz Diretor do Foro de Porto Alegre;
- III - dois Juízes Diretores de foro do Interior;
- IV - o Juiz Gestor da Execução no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- V - um Oficial de Justiça;
- VI - um Diretor de Secretaria;
- VII - um servidor indicado pela Corregedoria;
- VIII - um servidor indicado pela Vice-Corregedoria.

Art. 3º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Carlos Alberto Robinson, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco e Ana Luiza Heineck Kruse, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2011. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC. -.-.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 19.12.2011, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 09.01.2012.

Cláudia Regina Schröder,
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e
da SDC